



LEI Nº 6.640, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385, de 08 de janeiro de 2014 - RUA MANOEL AFONSO DE MOURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385, de 08 de janeiro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA MANOEL AFONSO DE MOURA**, antigas Via Local – 32 (Planta 291), Rua 04 (Planta 273) e Rua Projetada 11 (Plantas 37 e 362), a qual tem início entre o lote 03 da quadra 34 e o lote 01 da quadra 35 (Planta 291), passando entre o lote 36 da quadra 13 e o lote 01 da quadra 14 (Planta 273), e terminando entre o lote 19 da quadra C e o lote 13 da quadra B (Planta 362), constante nos loteamentos RESIDENCIAL MESTRE VITALINO (Planta 291), ALTO DO MOURA VILLAGE (Planta 273), ALTO DAS SETE LUAS (Planta 37) e ALTO DAS SETE LUAS II (Planta 362), localizada no Bairro ALTO DO MOURA, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de janeiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS